



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ
Estado do Paraná

PROJETO DE LEI Nº. 02/2023-CMA

LEI Nº. 3.659 DE 28 DE FEVEREIRO DE 2023

Súmula: “Institui o Dia da Mulher Advogada no Município de Andirá, a ser comemorado anualmente no dia 20 de agosto”.

A Câmara Municipal de Andirá aprovou e eu IONE ELISABETH ALVES ABIB, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1.º Fica instituído o Dia da Mulher Advogada no Município de Andirá, a ser comemorado anualmente no dia 20 de agosto.

Art. 2.º O Dia da Mulher Advogada no município de Andirá, passará a integrar o Calendário Oficial de Eventos Municipais.

Art. 3.º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Bráulio Barbosa Ferraz”, Município de Andirá,
Estado do Paraná, em 28 de fevereiro de 2023, 80^o da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal